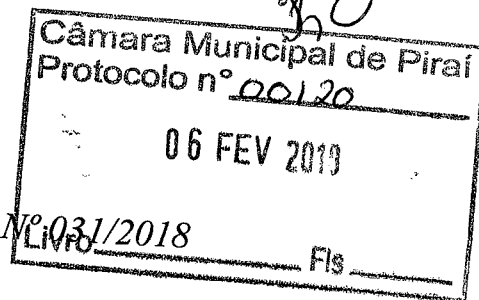




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 031/2018

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO,
Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições
indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à
Secretaria competente, analisar a viabilidade legal de ceder anistia fiscal,
por um prazo determinado, sobre multas e juros dos impostos aos
contribuintes que se encontram inadimplentes, nos exercícios anteriores,
junto à Prefeitura Municipal de Pirai.

JUSTIFICATIVA:

Uma grande parte dos contribuintes do
município se encontra em situação de inadimplência junto à Prefeitura
Municipal. Esta anistia daria ao contribuinte mais uma oportunidade
para regularizar sua situação e, automaticamente, seria uma forma de
receber o pagamento desses impostos, o que seria bom para ambas as
partes. Ressaltando que tal medida não se caracteriza em renúncia de
receita.

Entendo plenamente justificada a presente
proposição e aguardo medidas para seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 06 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
-Vereador-